PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N. 4.716 14
Edição 25 10 2006
Aline

LEI Nº 1.376, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Súmula: Altera a redação do Artigo 5º da Lei nº 1354, de 26 de junho de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO SNCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1354, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta lei, o Chefe do Poder Executivo poderá outorgar ao BRDE e /ou Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor ria data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e seis (25-10-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal